GD e GT	Deliberações
Avaliação	PRINCÍPIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO E AUTO-AVALIAÇÃO DO GRUPO PET
	 O objeto da avaliação do PET é o processo de formação promovido pelo grupo e pelo programa como um todo. A avaliação deve ser continua, não punitiva e global;
	3. A avaliação deve ser um processo combinado de autoavaliação e avaliação externa em todos os níveis: Grupos, CLAA e Comissão Nacional de Avaliação
	4. A Avaliação deve promover a autonomia do estudante no processo formativo.
	5. O programa PET se caracteriza pela realização de atividades nos campos do ensino, pesquisa e extensão. É visada a formação de excelência aos petianos e ao mesmo tempo a disponibilização de troca de conhecimentos entre petianos, comunidade acadêmica e sociedade;
	6. Avaliar o equilíbrio entre as ênfases de ensino, pesquisa e extensão nas atividades do grupo.
	7. Avaliar o processo de planejamento e execução das atividades do grupo, considerando as condições de realização das mesmas.
	8. Avaliar a qualidade das relações tutoriais dentro do grupo.9. Dar ênfase ao caráter qualitativo da avaliação das atividades realizadas, sem prejuízo da possível utilização de indicadores quantitativos de
	desempenho.
	10. A avaliação deve ser quantitativa e qualitativa, priorizando o processo de formação na perspectiva da educação tutorial, considerando os
	seguintes aspectos:
	a. Processo de construção coletiva de conhecimentos;
	b. Dinâmica de trabalho e organização do grupo para realizar suas atividades;
	c. Integração entre ensino, pesquisa e extensão, seguindo o princípio da indissociabilidade;
	d. O papel mediador do tutor como coordenador e motivador do grupo;
	e. As relações tutoriais que se estabelecem entre tutor-estudante e estudante-estudante na dinâmica do grupo.
	O objeto da avaliação do PET é o processo de formação promovido pelo grupo e pelo programa como um todo.
	A avaliação deve ser continua, não punitiva e global. A avaliação deve ser um processo combinado de autoavaliação e avaliação externa em todos os níveis: Grupos, CLAA e Comissão Nacional de Avaliação.
	A Avaliação deve promover a autonomia do estudante no processo formativo.
	O programa PET se caracteriza pela realização de atividades nos campos do ensino, pesquisa e extensão. É visada a formação de excelência aos petianos e ao mesmo tempo a disponibilização de troca de conhecimentos entre petianos, comunidade acadêmica e sociedade.

CRITÉRIOS, INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO DOS GRUPOS

- 1. Criação de diretrizes para avaliação institucional dos grupos PET.
- 2. Realização de seminários institucionais de avaliação dos grupos PET.
- 3. Definir de forma clara e objetiva os critérios e procedimentos para orientar a avaliação dos grupos PET nas IES.
- 4. Propõe-se que o modelo de relatório anual de atividades seja reformulado, para que sejam incluídos os seguintes itens para a avaliação pelo CLAA a posteriori:
 - 1. Avaliação destacando os pontos positivos e negativos para aperfeiçoar as atividades, ouvidos os participantes;
 - 2. Que haja critérios avaliativos que contemplem as especificidades de cada formato de grupo PET e que haja respaldo do MEC sobre o desempenho dos grupos;
 - 3. As atividades deverão ser escritas sem serem divididas em ensino, pesquisa e extensão, mas sim ressaltando a indissociabilidade destes três pilares.
 - 4. Propõe-se a incorporação no novo CLAA da avaliação da participação dos grupos em eventos internos, regionais e nacionais relacionados ao PET.
 - 5. Além do acompanhamento do CLAA, que sejam disponibilizadas as experiências positivas de todos os grupos por meio da ferramenta Portal PET. As dificuldades também devem ser vistas de forma positiva de modo que possam propiciar aprendizagens.
 - 6. Propõe-se que o CLAA seja considerado como principal avaliador pelo MEC. Que os CLAAs sejam financiados pela universidade/IES, considerando que a universidade deve dar contrapartida ao PET, para efetivar o acompanhamento in loco dos grupos PET de sua respectiva IES, de acordo com a necessidade. Firmando o protagonismo através dos Seminários de Avaliação, isto é, que os critérios e indicadores sejam formulados nesse Seminário.
 - 7. Propõe-se a realização de visitas periódicas de membros voluntários em conjunto com o CLAA aos grupos (composição multidisciplinar dos visitantes) com representantes discentes.
 - 8. Os grupos PET devem atuar junto às IES para que a composição do CLAA contemple, entre os representantes das IES, um profissional com experiência em processos avaliativos educacionais;
 - 9. Como órgão responsável pela avaliação e principalmente pelo acompanhamento, o CLAA deve atuar em parceria com os grupos, possibilitando a esses levantarem seus pontos fortes e também pontos a serem trabalhados. Para tanto o CLAA deve analisar os relatórios, realizar visitas aos grupos e encontros entre os tutores onde nesses momentos, avaliados e avaliadores devem se atentar entre outros tópicos aos seguintes:
 - a. Avaliar a assiduidade dos membros do grupo.
 - b. As condições de infraestrutura do grupo.
 - c. Andamento do cronograma de atividades do grupo.
 - d. Avaliar a qualidade das relações tutoriais no grupo.
 - e. Se o grupo mantém um contato de parceria com as universidades;
 - f. Se as atividades de ensino são pertinentes, ou seja, cumprem a intenção de troca de conhecimento entre os grupos PET e a

graduação;

- g. Se o grupo é coeso;
- h. Se trabalha em equipe;
- i. Se o tutor se faz presente;
- j. Se as atividades de extensão possibilitam a troca de conhecimento com a sociedade;
- k. Se há a indissociabilidade entre as ações;
- 1. Se o grupo atua nos três pilares que regem o pet;
- m. Se o grupo mantém o equilíbrio entre os três pilares, ensino, pesquisa e extensão;
- n. Se o grupo trabalha para a renovação de conhecimento dentro do próprio grupo.
- 10. CLAA deve elaborar um relatório avaliativo da visita in loco, não punitivo, que contemple sugestões para melhoria das ações futuras e que comporá o seu relatório de atividades a ser submetido ao CNA;
- 11. É dever dos grupos PET atuar junto às IES para formulação de um regimento de atuação dos CLAA que contemple os itens acima;
- 12. O CLAA deve dar suporte para qualificação da auto-avaliação dos grupos, garantindo sua inclusão no processo avaliativo;
- 13. É dever dos grupos PET atuar junto às IES para garantir, no mínimo, a composição do CLAA de forma a manter 50% de pessoas envolvidas com o PET (tutores e alunos bolsistas) e entre os demais membros, pessoas que ocupem cargos ou funções que tenham ou tiveram relação direta ou indireta com o PET.
- 14. Os tutores e alunos bolsistas que irão compor o CLAAPET devem ser escolhidos pelos seus pares e os demais indicados mediante consulta à comunidade dos grupos PET.

A CNA

- 1. A avaliação da educação tutorial deve ser dividida em dois níveis: A avaliação dos Grupos PET pelo CLAA, e a Avaliação do Programa pela Comissão Nacional de Avaliação.
- 2. Solicitar ao MEC a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação eleitos na Assembleia Final do ENAPET 2012, nos moldes da portaria nº 343, e que se defina uma agenda de reuniões desta comissão, com a finalidade de elaborar critérios e definir instrumentos de avaliação dos grupos e do programa.